

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202207/0626

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Santa Cruz

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Urbanismo e Planeamento

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

Conteúdo Funcional: As competências previstas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, complementadas com as do artigo 27.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Santa Cruz, publicada em Diário da República, 2ª série, nº 25 de 04 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Arquitetura e Gestão Urbanística

Perfil: Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados e a eficiência dos serviços dependentes, aplicando metodologias de planeamento, orientação, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência do serviço e para a valorização profissional dos trabalhadores, bem como orientação para o cidadão e o serviço de interesse público.

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%).

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma:

Habilitação Académica (30%);

Formação Profissional (25%);

Experiência Profissional (25%) e

Avaliação de Desempenho (20%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico.

Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, com avaliação nos seguintes termos: Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em área CNAEF diferente - 10,00 valores; Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado na área CNAEF - 16,00 valores; Mestrado - 18,00 valores; Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover nos últimos 5 anos).

As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Os cursos de pós-graduação/especialização, com interesse específico serão considerados independentemente da data de conclusão.

Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

Métodos de Selecção a Utilizar:

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;
151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;
mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, pela média entre a Experiência Profissional em Geral (EPG), em que se apreciará o exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos dirigentes e a Experiência Profissional Específica (EPE), em que se considerará a experiência profissional mais específica, nomeadamente o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional;

EP = (EPG+EPE) / 2, em que, EPG resulta de:

EPG = Exercício de Funções Públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções para o qual seja exigível licenciatura:

= 10 anos – 16 valores

> 10 anos e = 15 anos – 18 valores

> 15 anos – 20 valores

EPE = Experiência Profissional Específica, o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional

= 10 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 10 valores

= 10 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 12 valores

> 10 anos e = 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 14 valores

> 10 anos e = 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 16 valores

> 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 18 valores

> 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 20 valores

Avaliação de desempenho: Onde se pondera a média das duas últimas avaliações de desempenho, com efeitos na carreira de origem, homologadas, de acordo com os seguintes critérios:

1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores;

3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;

4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;

4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: Sentido Crítico; Competência Técnica; Expressão e fluência verbais e Motivação.

Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Presidente:

Eng. Roberto Carlos Correia Moura, Chefe da Divisão de Obras Públicas

Vogais efetivos:

Dr.^a Gina Maria Rodrigues Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Eng.^a Carla Maria Ornelas Reynolds, Chefe da Divisão de Ambiente

Vogais suplentes:

Dr. Nuno César Cabaços Cruz, Chefe de Divisão Financeira

Eng. Gustavo Alonso de Gouveia Caires, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Santa Cruz	1	Praça Dr. João Abel de Freitas	Santa Cruz	9100166 SANTA CRUZ	RAM - Ilha da Madeira	Santa Cruz

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 14401/2022, DRE nº 139 de 20/07; Jornal Correio da Manhã de 19/07.

Apresentação de Candidaturas

Local: Eletronicamente através do seguinte endereço: recrutamento.cm-santacruz.pt

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento disponível na plataforma eletrónica que poderá aceder através do site desta autarquia (www.cm-santacruz.pt), no separador "Transparência / Recursos Humanos / Concursos Ativos" ou diretamente em <http://recrutamento.cm-santacruz.pt/>, até ao termo do prazo fixado – 10 dias úteis a partir da data de publicação na BEP – Bolsa de Emprego Público.

Excecionalmente, caso se verifique e comprove a inacessibilidade à plataforma eletrónica, deverá entregar em formato papel, solicitando para o efeito o requerimento, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Cruz sita à Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 – 157 Santa Cruz ou via correio registado com aviso de receção, dentro do mesmo prazo, com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e ser instruída com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas;

Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Santa Cruz ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: recursoshumanos@cm-santacruz.pt

Data de Publicação 2022-07-20

Data Limite: 2022-08-03

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.